



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS
Rua Liberato Salzano, 387
E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O Município de Cândido Godói/RS possui necessidade de recomposição e fortalecimento do seu quadro permanente de servidores, visando garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

Atualmente, existem cargos vagos e a necessidade de formação de cadastro de reserva em diversas áreas da Administração Municipal, abrangendo níveis de escolaridade fundamental incompleto, médio e superior, o que demanda a realização de concurso público, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Diante da complexidade técnica, operacional e jurídica envolvida na realização de concurso público, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada (banca organizadora), com comprovada experiência, estrutura técnica e capacidade operacional para conduzir todas as etapas do certame, como o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços, garantindo lisura, isonomia, transparência e segurança jurídica ao processo seletivo.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Anual de Contratações, na Secretaria de Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A CONTRATADA deverá garantir um serviço de qualidade na elaboração e correção das provas.

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) CNPJ;
- c) Contrato Social;
- d) Identidade e CPF dos representantes da empresa;

REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal/INSS (Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN));
- c) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS
Rua Liberato Salzano, 387
E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- b) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo.
- c) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da proposta.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) a atuação anterior na organização e realização de concursos e/ou processos seletivos, compatíveis com o objeto da contratação;
- b) Comprovação de que a licitante dispõe de equipe técnica qualificada para a elaboração das provas, mediante apresentação de relação dos perfis profissionais mínimos que integrarão a equipe responsável pela elaboração das questões, indicando, para cada perfil, a área de formação exigida e a respectiva titulação mínima, bem como a designação de responsável técnico pela coordenação pedagógica e técnica das provas.

A comprovação da qualificação da equipe poderá ser realizada por meio de declaração formal da licitante, assinada por seu representante legal, comprometendo-se a alocar profissionais com formação compatível com os conteúdos programáticos dos cargos, podendo a Administração, a qualquer tempo, exigir a comprovação documental da habilitação técnica dos profissionais indicados.

A empresa CONTRATADA deverá executar os seguintes serviços:

- a) Elaboração dos editais, extratos dos editais, elaboração das provas teórico objetivas, das provas práticas, aplicação das provas práticas, análise e julgamento de recursos eventualmente interpostos, serviços de computação (digitação, processamento e emissão de listagens parciais e finais), bem como, emitir relatório final de classificação para fins de homologação do resultado final;
- b) Fornecimento das provas em quantidade suficiente em relação aos inscritos com alguma reserva, grades de respostas e formas de desidentificação e identificação das provas;
- c) Fazer a correção de todas as provas, bem como o julgamento de eventuais recursos;
- d) Disponibilizar sistema de informática para as inscrições pelo site da contratada, bem como o encaminhamento dos títulos e recursos
- e) Emitir listagem das inscrições homologadas e não homologadas;
- f) Formular lista de presença por sala; divulgar gabarito preliminar e oficial de todas as provas; emitir relatórios contendo notas individuais em cada disciplina por cargo, após a identificação das provas; emitir pareceres referentes a possíveis recursos administrativos
- g) Disponibilizar pelo menos um fiscal por sala para o dia da prova;
- h) Estruturar o sorteio público, conforme os critérios estabelecidos no edital;
- i) Para as Provas Práticas, considerar 20 convocados por cargo. Sendo necessário



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS
Rua Liberato Salzano, 387
E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

fazer uma 2ª chamada, implementamos um aditivo.

j) Para o cargo de Professor, deverá haver Prova de Títulos, conforme Lei 9.394/96, artigo 67.

l) Entregar ao Município todo material pertencente ao concurso público: cartões respostas de todos os candidatos, atas de realização da Prova Escrita, da Prova de Títulos e Folha de Avaliação Individual, portaria de nomeação da comissão executiva, listagens parciais de cada etapa e listagem final de classificação;

m) Elaborar, reproduzir, empacotar, armazenar e aplicar provas escritas, com 40 (quarenta) questões, conforme Quadro em anexo.

A SELEÇÃO PARA OS CARGOS COMPREENDERÁ AS SEGUINTE FASES:

a) Prova Teórico-Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;

b) Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de Operador de Máquinas, Mecânico e Eletricista.

c) Prova de Títulos, de caráter classificatório, para os cargos de Professor III - Educação Digital e Monitor Escolar.

4. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

A estimativa da demanda para a contratação da empresa especializada na organização e realização do concurso público foi elaborada com base em dados históricos de concursos anteriores realizados pelo Município de Cândido Godói/RS, notadamente os certames ocorridos nos anos de 2019 e 2023, bem como na quantidade e natureza dos cargos previstos para o novo concurso.

Ressalta-se que a definição dos cargos, bem como a quantidade de vagas imediatas e a formação de cadastro de reserva, foi realizada com base em levantamento efetuado junto ao sistema de recursos humanos do Município, considerando cargos vagos, necessidades de reposição e planejamento da força de trabalho, assegurando aderência à realidade administrativa.

Cargos	Componentes das Provas	Nº de Questões	Tempo de Prova
Cargos de Nível Superior	Língua Portuguesa	10	3 horas
	Matemática/Raciocínio Lógico	10	
	Conhecimentos Gerais	05	
	Legislação	05	
	Conhecimentos Específicos	10	
Cargo de Professor	Língua Portuguesa	10	3 horas
	Legislação/Estrutura/Funcionamento	10	
	Fundamentos da Educação	10	
	Conhecimentos Gerais	05	
	Conhecimentos Específicos	05	
Cargos de Nível Técnico	Língua Portuguesa	10	3 horas
	Matemática/Raciocínio Lógico	05	
	Conhecimentos Gerais	05	
	Legislação	10	
	Conhecimentos Específicos	10	



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS
Rua Liberato Salzano, 387
E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

Cargos de Nível Médio	Língua Portuguesa	15	3 horas
	Matemática/Raciocínio Lógico	10	
	Conhecimentos Gerais	05	
	Legislação	10	
Cargos de Nível Fundamental Completo e Incompleto	Língua Portuguesa	15	3 horas
	Matemática/Raciocínio Lógico	10	
	Conhecimentos Gerais	05	
	Legislação	10	

4.1 Histórico de Inscrições – Concurso de 2019

No concurso público realizado em 2019, o Município de Cândido Godói/RS **registrou 778 inscrições no total**, considerando inscrições deferidas e indeferidas.

O detalhamento das inscrições por cargo demonstra que parte significativa dos candidatos se concentrou em cargos das áreas educação e administrativa/operacional:

Área Administrativa / Operacional

- Motorista I: 37
- Agente de Combate de Endemias: 45
- Auxiliar de Serviços Gerais: 31
- Técnico em Informática: 30
- Motorista de Ambulância: 27
- Operário: 9
- Pedreiro: 6
- Pintor: 4
- Jardineiro: 7
- Operador de Máquina: 4
- Operador de Motoniveladora: 5

Área da Educação

- Professor I – Educação Infantil: 93
- Professor II – Anos Iniciais: 68
- Professor III – Ciências: 26
- Professor III – Língua Portuguesa: 28
- Professor III – Matemática: 28
- Professor III – História e Geografia: 29
- Professor III – Educação Artística / Arte: 5
- Monitor de Creche: 27
- Auxiliar de Consultório Dentário: 18

O quadro evidencia maior concentração de inscritos nos cargos de educação e nos cargos de nível médio/fundamental vinculados à administração e operação de serviços, como Motorista I e Agente de Combate de Endemias.

4.2 Histórico de Inscrições – Concurso de 2023



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS
Rua Liberato Salzano, 387
E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

No concurso público realizado em **2023**, o Município registrou **909 inscrições no total**, considerando inscrições deferidas e indeferidas, representando um aumento em relação ao certame anterior de 2019.

O detalhamento por cargo mostra que, de forma similar ao concurso de 2019, a maior participação dos candidatos ocorreu nos cargos das áreas educação, administrativa e saúde:

- Professor I – Educação Infantil: 116
- Professor II – Anos Iniciais: 95
- Técnico Administrativo: 64
- Técnico em Enfermagem: 56
- Professor III – Ciências: 41
- Auxiliar de Serviços Gerais: 29
- Monitor Escolar: 18
- Médico ESF: 13
- Motorista I: 9
- Auxiliar em Saúde Bucal: 23
- Contador: 21
- Pedreiro: 6
- Operário: 5
- Pintor: 6

4.3 Análise Comparativa Entre os Certames (2019 e 2023)

A comparação entre os dados dos concursos de **2019 (778 inscritos)** e **2023 (909 inscritos)** evidencia:

- Aumento de aproximadamente 17% no número total de inscrições, indicando maior procura por oportunidades públicas ao longo do tempo.
- Padrão de procura semelhante, com destaque para os cargos das áreas de educação, que apresentaram elevada demanda em ambos os certames:
- **Professor I – Educação Infantil:**
2019: 93 inscritos
2023: 116 inscritos
Observa-se crescimento de 24,7% no número de inscrições.
- **Professor II – Anos Iniciais:**
2019: 68 inscritos
2023: 95 inscritos
Crescimento de 39,7% no número de inscritos.
- Nos cargos de nível médio e fundamental, como Auxiliar de Serviços Gerais e Motorista I, observou-se demanda relevante em ambos os certames:
- **Auxiliar de Serviços Gerais:**
2019: 31
2023: 29
Apesar da leve redução, permanece como cargo de significativa participação.
- **Motorista I:**
2019: 37
2023: 9



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS
Rua Liberato Salzano, 387
E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

A redução pode ser atribuída à menor oferta de vagas ou perfil regional, porém continua sendo cargo com procura consistente.

Outros cargos operacionais repetidos entre os dois concursos apresentaram participação modesta, mas constante, o que demonstra demanda na faixa de níveis de escolaridade técnica e fundamental.

Essa análise comparativa demonstra que os padrões de demanda se mantêm ao longo dos anos, com tendência de estabilidade ou leve crescimento no volume de inscrições e continuidade de maior procura nos cargos das áreas de educação, administrativos e operacionais.

4.4 Quadro de Cargos, Escolaridade e Vagas Previstas

Conforme levantamento realizado junto ao sistema de recursos humanos do Município, os cargos a serem contemplados no concurso público, bem como os respectivos níveis de escolaridade e quantitativos de vagas imediatas e cadastro de reserva, são os seguintes:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Escolaridade	Vagas
Engenheiro Civil	Ensino Superior	Cadastro de Reserva
Assistente Social	Ensino Superior	01 + CR
Professor III – Educação Digital	Ensino Superior	01 + CR
Médico ESF	Ensino Superior	01 + CR
Enfermeiro(a)	Ensino Superior	CR
Agente de Controle Interno	Ensino Superior	01 + CR
Nutricionista	Ensino Superior	CR

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Cargo	Escolaridade	Vagas
Fiscal Lotador Tributário	Ensino Médio	01 + CR
Agente de Saúde	Ensino Médio	02 + CR
Agente de Endemias	Ensino Médio	01 + CR
Monitor Escolar	Ensino Médio	CR

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Cargo	Escolaridade	Vagas
Motorista I	Ensino Fundamental Incompleto	02 + CR
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	04 + CR
Eletricista	Ensino Fundamental Incompleto	01 + CR
Pedreiro	Ensino Fundamental Incompleto	04 + CR
Operador de Máquinas	Ensino Fundamental Incompleto	03 + CR
Operário	Ensino Fundamental Incompleto	04 + CR



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS
Rua Liberato Salzano, 387
E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

Mecânico	Ensino Fundamental Incompleto	CR
Pintor	Ensino Fundamental Incompleto	01 + CR

Os quantitativos de vagas imediatas e a previsão de formação de cadastro de reserva foram definidos com base:

- na verificação de cargos vagos e necessidades futuras no sistema de recursos humanos;
- na possibilidade de reposição de pessoal ao longo da validade do concurso;
- no planejamento da força de trabalho do Município.

4.5 Projeção da Demanda para o Novo Concurso

Com base na série histórica de inscrições apurada nos certames de 2019 e 2023, e considerando a similaridade entre os cargos ofertados nos concursos anteriores e os previstos para o novo certame, estima-se que o número total de inscrições no próximo concurso público situe-se em patamar equivalente ou superior ao registrado em 2023, sendo razoável projetar demanda aproximada entre 850 e 950 inscrições, podendo variar conforme a atratividade específica dos cargos, número de vagas e o período de inscrições.

É importante destacar que a inclusão de cargos de níveis superiores (tais como Engenheiro Civil, Assistente Social, Nutricionista, Controle Interno, entre outros), não contemplados nos certames anteriores em idêntica proporção, poderá influenciar a distribuição das inscrições por cargo, sem, contudo, se esperar que o volume total seja significativamente inferior ao padrão histórico observado.

4.6 Quantidade Estimada de Bens e Serviços a Serem Contratados

Considerando a projeção de demanda, a contratação deverá compreender, no mínimo, os seguintes serviços:

- Elaboração de **provas objetivas distintas**, compatíveis com cada cargo ou grupo de cargos;
- Disponibilização de **sistema informatizado de inscrições** com capacidade de atendimento para aproximadamente **950 candidatos**;
- Impressão ou disponibilização de provas em quantidade compatível com o número de inscritos;
- Correção das provas objetivas;
- Processamento, consolidação e divulgação dos resultados;
- Análise e resposta aos recursos administrativos.

Ressalta-se que os **fiscais de prova, locais de aplicação, publicações oficiais e demais apoios logísticos** serão providos pelo Município, conforme definido no planejamento da contratação.

4.7 Conclusão da Estimativa da Demanda

Diante da análise histórica de concursos anteriores e da projeção realizada para o próximo certame, conclui-se que a demanda estimada caracteriza o concurso como de pequeno a médio porte, exigindo da empresa contratada capacidade técnica e operacional compatível com o atendimento de aproximadamente 950 inscrições, assegurando regularidade, segurança e eficiência na execução do certame.



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS
Rua Liberato Salzano, 387
E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, foram analisadas as alternativas possíveis para atendimento da necessidade identificada, considerando aspectos técnicos, operacionais, jurídicos e econômicos.

1. Execução Direta pelo Município (Alternativa Interna)

Consiste na realização do concurso público diretamente pela Administração Municipal, com utilização de servidores próprios para elaboração das provas, organização das inscrições, aplicação, correção, julgamento de recursos e divulgação dos resultados.

Análise:

Apesar de teoricamente possível, esta alternativa mostra-se inviável na prática, uma vez que o Município:

- Não dispõe de equipe técnica especializada em elaboração de provas e banco de questões;
- Não possui sistema informatizado próprio para gerenciamento de inscrições, correção automática e controle de recursos;
- Não detém estrutura logística adequada para garantir sigilo, segurança e isonomia na aplicação das provas;
- Assume integralmente os riscos jurídicos decorrentes de falhas técnicas, o que pode resultar em anulações, judicialização e prejuízo ao interesse público.

Conclusão: alternativa descartada por inviabilidade técnica, operacional e elevado risco jurídico.

2. Contratação Parcial de Serviços (Modelo Fragmentado)

Consiste na contratação isolada de alguns serviços, como impressão de provas, sistema de inscrições ou correção, mantendo outras etapas sob responsabilidade direta do Município.

Análise:

Essa alternativa apresenta desvantagens relevantes, tais como:

- Fragmentação de responsabilidades entre diferentes contratados e o Município;
- Dificuldade de apuração de responsabilidades em caso de erros ou questionamentos;
- Aumento da complexidade da gestão contratual;
- Maior exposição a falhas de comunicação e inconsistências entre etapas.

Além disso, esse modelo tende a reduzir a eficiência do processo e ampliar os riscos administrativos e jurídicos.

Conclusão: alternativa considerada inadequada, em razão da complexidade e dos riscos envolvidos.

3. Contratação de Empresa Especializada para Organização Integral do Concurso (Alternativa Recomendada)

Consiste na contratação de empresa especializada (banca organizadora) para execução integrada de todas as etapas técnicas do concurso público, sob fiscalização e supervisão da Administração Municipal.

Análise:

- Esta alternativa apresenta as seguintes vantagens:
- Utilização de empresa com experiência comprovada em concursos públicos;



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS
Rua Liberato Salzano, 387
E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

- Padronização e integração de todas as etapas do certame;
- Redução de riscos de falhas técnicas e jurídicas;
- Maior segurança quanto ao sigilo das provas e ao tratamento dos dados dos candidatos;
- Possibilidade de controle e fiscalização pela Administração, sem transferência da responsabilidade final.

Além disso, permite ao Município concentrar-se nas atividades de planejamento, definição do conteúdo programático, fiscalização do contrato e homologação dos resultados, assegurando observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Conclusão: alternativa considerada mais vantajosa e adequada para atender à necessidade identificada.

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação de empresa especializada para organização integral do concurso público é a alternativa que melhor atende aos critérios técnicos, operacionais, jurídicos e econômicos, razão pela qual é indicada como solução a ser adotada pelo Município de Cândido Godói/RS.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

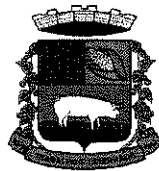
A estimativa do valor da contratação para a prestação de serviços especializados de organização e realização de concurso público foi elaborada com base em pesquisa de mercado, considerando contratações efetivamente realizadas por municípios e órgãos públicos, especialmente do Estado do Rio Grande do Sul, com porte populacional, quantidade de cargos e complexidade do certame semelhantes ao do Município de Cândido Godói, bem como mediante solicitação formal de orçamentos a empresas especializadas e reconhecidas nacionalmente na execução de concursos públicos.

Para fins de composição da pesquisa de preços, foram consultadas as seguintes empresas: **Fundatec, Cebraspe, Fundação Carlos Chagas – FCC, Fundação Getulio Vargas – FGV, Instituto AOCP, Legalle Concursos, Consulplan, Objetiva e IDECAN.**

Dentre as solicitações de orçamento encaminhadas para 9 (nove) empresas do ramo, 3 (três) apresentaram propostas comerciais, nos valores de R\$ 33.500,00, R\$ 38.980,00 e R\$ 89.937,00, considerando a estimativa de 950 candidatos. Ainda, 4 (quatro) empresas informaram impossibilidade de atendimento em razão de compromissos previamente assumidos, enquanto 2 (duas) não se manifestaram.

Visando ampliar a análise mercadológica e conferir maior segurança à formação do preço estimado, procedeu-se também à consulta de contratações similares registradas no sistema Licitacon do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, sendo identificados valores praticados por outros municípios em contratações com quantitativos variáveis de candidatos.

A análise comparativa dos dados evidenciou que o orçamento apresentado no valor de R\$ 89.937,00 mostrou-se significativamente superior aos valores usualmente praticados no mercado, inclusive quando comparado às contratações similares identificadas, motivo pelo qual foi considerado discrepante para fins de formação do preço estimado.



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS
Rua Liberato Salzano, 387
E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

Dessa forma, adotou-se a média dos valores considerados compatíveis com o mercado, resultando no montante estimado de R\$ 36.240,00 (trinta e seis mil duzentos e quarenta reais), correspondente ao custo aproximado de R\$ 38,15 por candidato, valor que se mostra condizente com contratações semelhantes realizadas por outros entes públicos.

Assim, entende-se que a pesquisa de preços atendeu ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, contemplando múltiplas fontes e refletindo adequadamente os valores praticados no mercado.

Ressalta-se que o valor estimado contempla todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, incluindo, entre outros, a elaboração das provas, a disponibilização de sistema informatizado de inscrições, a aplicação das avaliações, a correção das provas, o processamento e a divulgação dos resultados, o atendimento e julgamento dos recursos administrativos, bem como os demais serviços correlatos previstos no Termo de Referência.

Comparação de Preços – Referências de Mercado no RS

Para fins de comparação de preços e composição de mercado, verificou-se que municípios realizaram contratações de bancas organizadoras de concursos públicos com valores compatíveis com a estimativa ora adotada.

Como exemplos concretos, destacam-se:

- **Município de Miraguaí/RS**, que contratou a empresa Legalle Concursos Ltda. para organização, planejamento e execução de concurso público pelo valor de **R\$ 28.700,00**, incluindo a elaboração, aplicação e correção das provas, bem como serviços correlatos, com previsão de ajuste no valor de **R\$ 38,00 por candidato excedente** ao quantitativo estimado de inscritos;
- **Município de Cotiporã/RS**, que realizou contratação de banca organizadora pelo valor base de **R\$ 22.000,00**, com cobrança adicional de **R\$ 70,00 por candidato excedente**, para concurso contemplando 33 cargos, com expectativa aproximada de 300 inscritos;
- **Câmara Municipal de Bom Jesus/RS**, que contratou banca organizadora pelo valor de **R\$ 17.880,00**, com cobrança de **R\$ 45,00 por candidato excedente**, para concurso com 4 cargos e expectativa de 300 inscritos;
- **Município de Cruzeiro do Sul/RS**, que firmou contrato para organização de concurso público no valor de **R\$ 34.000,00**, contemplando 26 cargos, com expectativa de aproximadamente 2.000 inscritos, e cobrança de **R\$ 17,00 por candidato excedente**;
- **Município de Erval Grande/RS**, que realizou contratação pelo valor de **R\$ 29.980,00**;
- **Município de Horizontina/RS**, que contratou banca organizadora pelo valor de **R\$ 26.180,00**, com cobrança de **R\$ 40,00 por candidato excedente**, para concurso com 3 cargos e expectativa de 500 inscritos.
- **Município de Campina das Missões/RS**, que contratou banca organizadora pelo valor de **R\$ 17.500,00**, com cobrança de **R\$ 35,00 por candidato excedente**.

Essas referências demonstram que os valores praticados para concursos públicos em municípios de pequeno e médio porte no Estado do Rio Grande do Sul situam-se em faixa compatível com a estimativa definida para a presente contratação, considerando o número de cargos (19 cargos), a estimativa de inscrições (aproximadamente entre 850 e 950 candidatos) e a complexidade do certame.



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS
Rua Liberato Salzano, 387
E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

Valor por Candidato Excedente e Condições de Pagamento

Para o caso de inscrições que ultrapassem o quantitativo estimado, será cobrado o valor de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por candidato excedente**, conforme condições a serem definidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

O pagamento do valor contratado será efetuado de forma parcelada, em 03 (três) parcelas, da seguinte forma:

- **1ª parcela:** após a realização da prova teórico-objetiva;
- **2ª parcela:** após a homologação do resultado final do concurso;
- **3ª parcela:** após a entrega ao Município de toda a documentação referente ao concurso.

Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da respectiva nota fiscal, observadas as demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a realização do concurso público envolve a contratação de uma instituição especializada que será responsável por todas as fases do certame, desde o planejamento inicial até a homologação dos resultados finais e classificam-se como serviços não continuados. Esta abordagem visa assegurar que o processo seletivo seja conduzido de maneira eficiente, transparente e conforme a legislação vigente, atendendo plenamente aos princípios que regem a Administração Pública.

A descrição da solução engloba várias etapas, cada uma delas essencial para o sucesso do concurso:

Planejamento do Concurso: A instituição contratada será responsável por elaborar um planejamento detalhado do concurso, incluindo o cronograma de atividades, definição de cargos, perfis de candidatos, critérios de avaliação e outras especificações técnicas. Este planejamento é crucial para garantir que todas as etapas sejam executadas de maneira organizada e dentro dos prazos estabelecidos.

Elaboração dos Editais: Com base no planejamento, a instituição irá elaborar os editais, documentos que regulamentam o certame, definindo as regras, requisitos, e procedimentos que os candidatos deverão seguir. A elaboração cuidadosa e precisa dos editais é fundamental para assegurar a legalidade do processo e evitar questionamentos jurídicos futuros.

Divulgação e Inscrições: A instituição será encarregada da ampla divulgação do concurso, utilizando diferentes canais de comunicação para alcançar o maior número possível de candidatos. Além disso, ela gerenciará o processo de inscrições, garantindo que todos os candidatos tenham acesso fácil e seguro ao sistema de inscrições.

Elaboração e Aplicação das Provas: A instituição elaborará as provas objetivas, discursivas e práticas, conforme a natureza dos cargos, garantindo que o conteúdo seja adequado e alinhado com as exigências dos cargos ofertados. A aplicação das provas será conduzida de forma organizada e



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS
Rua Liberato Salzano, 387
E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

segura, em locais previamente definidos e preparados para atender aos candidatos.

Correção e Divulgação dos Resultados: Após a aplicação das provas, a instituição realizará a correção e a tabulação dos resultados, utilizando métodos rigorosos para assegurar a precisão e a imparcialidade na avaliação dos candidatos. A divulgação dos resultados será feita de maneira transparente, respeitando o sigilo dos dados pessoais dos candidatos.

Atendimento a Recursos e Homologação: A instituição deverá estar preparada para receber e analisar eventuais recursos apresentados pelos candidatos, garantindo que todas as contestações sejam tratadas de forma justa e conforme a legislação. Após a análise dos recursos, os resultados finais serão homologados e divulgados oficialmente.

Infraestrutura e Segurança: Para garantir a lisura do concurso, a instituição contratada deve contar com uma infraestrutura robusta, incluindo sistemas de segurança da informação, logística de provas e controle rigoroso em todas as fases do processo. Este aspecto é essencial para prevenir fraudes, vazamentos de informações e outras irregularidades que possam comprometer o certame. Ao descrever a solução como um todo, fica evidente que a contratação de uma instituição especializada é a abordagem mais eficaz para garantir a realização de um concurso público de alta qualidade. A solução contempla todas as etapas do processo seletivo, assegurando que cada fase seja conduzida com o máximo de profissionalismo, competência técnica e respeito aos princípios da Administração Pública. Dessa forma, o certame será realizado de forma transparente, segura e eficiente, promovendo a seleção dos candidatos mais capacitados para os cargos ofertados.

Responsabilidade pelo ônus financeiro das isenções da taxa de inscrição: será de responsabilidade da CONTRATANTE.

As inscrições serão exclusivamente via Internet, no site da empresa CONTRATADA, com crédito do valor correspondente à taxa de inscrição em conta corrente a ser indicada pelo CONTRATANTE.

Serão disponibilizadas Escolas de Cândido Godói-RS (a maioria) e Campina da Missões-RS para a realização das provas objetivas. Estima-se que o quantitativo de vagas para a realização das provas irá exceder 950, sendo, portanto, compatível com a proposta estimada.

A aplicação da Prova Prática será realizada para os 20 (vinte) primeiros classificados na Prova Objetiva.

Para o cargo de Operador de Máquina, será feito teste em retroescavadeira.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme a Lei nº 14.133/2021 art. 40, Inciso V, alínea “b”, o planejamento de compras deverá considerar o atendimento, entre outros princípios, do princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, consideradas as previsões do § 2º e as vedações do § 3º.

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS

Rua Liberato Salzano, 387

E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

A contratação de uma instituição especializada para o planejamento, organização, execução e realização de concurso público no âmbito do Município de Cândido Godói/RS não pode ser realizada de forma parcelada devido à natureza indivisível do objeto. O concurso público envolve um conjunto de atividades interdependentes que exigem uma execução contínua e coordenada, desde a elaboração do edital até a aplicação e correção das provas, divulgação dos resultados e homologação final.

Fragmentar a contratação em diferentes partes, como separação de fases ou contratação de múltiplas empresas para atividades específicas, comprometeria a uniformidade do processo e aumentaria o risco de falhas de comunicação e inconsistências. Além disso, a centralização em uma única instituição com experiência e capacidade comprovada garante maior controle, segurança e eficiência, reduzindo riscos de impugnações e problemas operacionais. Por essas razões, o parcelamento da solução não é viável e poderia comprometer a integridade e a eficácia do certame.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma instituição especializada para a realização do concurso público visa alcançar uma série de resultados específicos que são essenciais para a Administração Pública e para o bom funcionamento dos serviços prestados à população. Estes resultados, alicerçados nos princípios da eficiência, legalidade e transparência, são fundamentais para garantir que o certame selecione os candidatos mais aptos e qualificados para ocupar as vagas disponíveis. Abaixo estão demonstrados os principais resultados pretendidos:

Preenchimento das vagas com profissionais qualificados: O principal objetivo do concurso público é selecionar candidatos que possuam as competências e qualificações necessárias para desempenhar as funções específicas de cada cargo. Ao contratar uma instituição especializada, espera-se que o processo seletivo seja rigoroso e bem estruturado, permitindo a identificação e seleção dos candidatos mais preparados. Isso contribuirá diretamente para o aumento da eficiência e da qualidade dos serviços públicos oferecidos pelo Município.

Garantia da legalidade e transparência do certame: Outro resultado crucial é a conformidade do concurso com os preceitos legais e regulamentares. A instituição contratada, com sua experiência e expertise, deverá assegurar que todas as etapas do processo sejam conduzidas dentro dos parâmetros da legislação vigente, evitando qualquer tipo de questionamento jurídico ou impugnação dos resultados. A transparência em todas as fases do concurso também é um resultado esperado, proporcionando confiança e credibilidade ao processo seletivo tanto para os candidatos quanto para a sociedade.

Otimização dos Recursos Públicos: A realização de um concurso público de maneira eficiente, com a contratação de uma instituição especializada, contribui para a otimização dos recursos públicos. Espera-se que a instituição execute todas as etapas do concurso de forma eficaz, evitando desperdícios e assegurando que o investimento feito pelo Município resulte em um processo seletivo de alta qualidade e economicamente vantajoso.

Rapidez e Eficácia na Substituição de Vagas: Outro resultado desejado é a celeridade no



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS
Rua Liberato Salzano, 387
E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

preenchimento das vagas, minimizando os impactos causados por lacunas no quadro de servidores.

Mitigação de Riscos e Segurança no Processo Seletivo: Um dos resultados pretendidos com a contratação de uma instituição experiente é a mitigação dos riscos associados à realização do concurso, incluindo fraudes, vazamentos de informações e outras irregularidades. A instituição deverá implementar medidas rigorosas de segurança e controle em todas as fases do certame, garantindo a integridade dos dados e a confiabilidade dos resultados.

Satisfação e Confiança da População: A população e os candidatos participantes do concurso esperam um processo justo, transparente e bem organizado. Um dos resultados pretendidos é, portanto, a satisfação dos candidatos com a condução do certame e a confiança da sociedade na idoneidade e justiça do processo seletivo. Este resultado é vital para manter a imagem positiva da Administração Pública e garantir que os cidadãos reconheçam o compromisso do Município com a meritocracia e a transparência.

A instituição contratada deverá conduzir o concurso dentro de um cronograma bem definido, permitindo que as vagas sejam preenchidas o mais rapidamente possível, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.

Em resumo, os resultados pretendidos com a contratação de uma instituição especializada para a realização do concurso público são fundamentais para assegurar um processo seletivo justo, eficiente e alinhado com os interesses da Administração Pública e da sociedade. A obtenção desses resultados contribuirá significativamente para a melhoria dos serviços prestados à população e para o fortalecimento da credibilidade do Município no cumprimento de suas responsabilidades.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para viabilizar a contratação da empresa especializada para organização e realização de concurso público, deverão ser adotadas, previamente à formalização do contrato, as seguintes providências administrativas, técnicas e legais:

1. Instauração do Processo

Abertura de processo administrativo específico para a contratação, devidamente autuado e numerado;

Juntada da solicitação formal da Secretaria demandante e da autorização da autoridade competente.

2. Elaboração e Aprovação do Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Elaboração do Estudo Técnico Preliminar, contendo a caracterização da necessidade, análise das alternativas disponíveis, levantamento de mercado, estimativa de custos e conclusão pela solução mais vantajosa;

Aprovação formal do ETP pela autoridade competente.

3. Pesquisa de Preços / Levantamento de Mercado

Realização de pesquisa de preços junto a empresas especializadas na organização de concursos públicos, mediante solicitação formal de orçamentos;

Análise das propostas recebidas, com registro dos valores, escopo ofertado e condições de execução;



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS
Rua Liberato Salzano, 387
E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

Consolidação da estimativa de custos, observando os princípios da economicidade e razoabilidade.

4. Definição do Objeto e do Escopo da Contratação

Definição clara e detalhada do objeto da contratação, especificando as etapas do concurso público que serão executadas pela banca organizadora;

Definição das responsabilidades da contratada e da contratante, incluindo apoio logístico fornecido pelo Município;

Delimitação do período estimado de execução do certame.

5. Elaboração do Termo de Referência

Elaboração do Termo de Referência, com base no ETP aprovado, contendo:
descrição detalhada do objeto;

requisitos técnicos e operacionais;

obrigações da contratada e da contratante;

critérios de medição, pagamento e aceitação dos serviços;

prazos de execução;

critérios de julgamento e seleção da proposta;

penalidades aplicáveis.

6. Definição da Modalidade e do Critério de Seleção

Definição da modalidade de licitação ou hipótese legal de contratação, conforme a Lei nº 14.133/2021;

Definição do critério de julgamento, preferencialmente menor preço global, desde que atendidos os requisitos técnicos estabelecidos.

7. Previsão Orçamentária

Verificação da existência de dotação orçamentária suficiente para a contratação;

Emissão de declaração de adequação orçamentária e financeira, conforme legislação vigente.

8. Análise Jurídica

Encaminhamento do processo à Assessoria Jurídica para análise da legalidade:
do ETP;

do Termo de Referência;

9. Designação do Gestor e do Fiscal do Contrato

Designação formal do gestor e do fiscal do contrato, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

Definição das atribuições de acompanhamento, fiscalização e registro da execução contratual.

10. Publicidade e Transparência

Publicação dos atos nos meios oficiais;

Disponibilização das informações no Portal da Transparência do Município.

Somente após o cumprimento integral das providências acima descritas deverá ser formalizada a contratação da banca organizadora, garantindo que o processo observe os princípios do planejamento, legalidade, transparência, eficiência e segurança jurídica.



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS
Rua Liberato Salzano, 387
E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações complementares para plena realização do objeto, uma vez que todos os meios necessários para contratação podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se preveem impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaramos que a contratação é viável, atendendo os preços de mercado além da existência de planejamento orçamentário.

Cândido Godói, RS, 30 de janeiro de 2026.

Clóvis Luiz Schein
Secretário de Administração / Substituto
Portaria 36/2026